

Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Diretor: Des. Paulo Régis Machado Botelho Vice-Diretor: Des. Francisco José Gomes da Silva Coordenadora Pedagógica: Juíza Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto

PROPOSTA DE CURSO

Nome do Curso sugerido: Ciclo de Estudos: Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva Antidiscriminatória, Interseccional e Inclusiva com ênfase em Diversidade.

Nome Docente: André Machado Cavalcanti

Público-alvo: Magistrados(as) e Servidores(as)

Breve currículo: Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita - TRT 13ª Região; Especialista em Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Cidadania Global pela Universidade Católica do Rio Grande do Sul PUC Gestor Nacional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do CSJT; Conselho Superior da Justiça Trabalho: do Coordenador do Comitê Gestor da Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do

Tribι	unal Regional	do	Trabalh	no 13°	a	Região
Diret	tor de Direitos Humanos	da Amatra	a 13 - As	sociação dos	Magistra	dos do
Trab	alho da 13ª Região; Coord	enador da	Comissão	LGBTQIAPN+	da Anan	natra ·
1	ciação Nacional dos Magistr			_		
	,		,			
Link	Lattes:					
Form	nador(a) interno(a) (X) Fo	ormador(a)	Externo(a)	(X)		
Norm	nativo: (ato normativo para	preenchime	nto da EJUI	07)		
	•					
Moda	alidade:					
Prese	encial (X) Telepresencial () EaD () Presenci	al com conteú	do em EaD	()
Form	nato: Aula expositiva (X)	Aula Prática	A/Oficina ()	X)		
	a horária: 08h/a			,		
- 3						
Perío	odo de realização: 28 e 29 d	le novembro	de 2024			
	,					
Horá	i <mark>rio de realização:</mark> 28 (13h à	s 17h) e 29	(08h às 12h) de novembro	de 2024	
	,	,	`	,		
Loca	l: Sala de Aula () Laborat	ório de Info	rmática () Auditório ()	X) Zoom	()
1	ile ()			,	,	` ,
	,					
Ende	reço: Escola Judicial do TRT	da 7ª Regiã	io. Rua Vice	ente Leite, n. 1	1281. Anex	o II, 4º
1	r, Aldeota, Fortaleza/CE		,	,	, ,	, -

Inscrições: Site	da EJUD7			
do movimento L comunidade LGI	.GBT no Brasil BT; tratados e	ceitos sobre diversidade ; marco normativo de ga e convenções em defesa le; jurisprudência no Bra	arantia de direito das pessoas LGBT	s da Ts e o
Número de vaga				
() até 30 partio	•			
() até 50 partio	•			
	participantes			
		chimento da EJUD7)	B/E/I/\ DECENI/OL\	
		CIA(S)/ DIMENSÕES A SEI	_ \ _ /	
		ı) aluno(a) será capaz de		
1 •		le gênero são oprimidas e no as conquistas obtidas a		
1	•	reender de que forma o d	•	
1 -	•	direito antidiscriminatór		
por LGBTfobia.	i apticação do	directo arteldiscriminator	io em casos de as.	sedio morat
por Labinobia.				
Objetivos Gerais e Específicos				
Objetivos Gerais	s: compreens	ão sobre diversidade sex	cual e direito	
antidiscriminatório				
Objetivos Específicos: dominar conceitos específicos relativos à realidade				
vivenciada por pessoas LGBTs				
Matriz Curricular e Cronograma				
Módulo	Datas	Metodologia*	C/h	C/h
		Específica	(Presencial)	(Moodle)

*Metodologias sugeridas:

- 1) Exposição dialogada com uso de slides
- 2) Resolução de casos práticos, distribuídos entre grupos
- 3) Análise de caso concreto e utilização complementar de julgados
- 4) Elaboração de decisões em equipe com intervenções do(a) formador(a)
- 5) Gamificação
- 6) Sala de aula invertida

Modalidade de Avaliação			
() Atividade somativa em sala de aula		
() Atividade disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem		

Recursos didáticos necessários			
() Sala de aula			
(X) Auditório			
() Lousa digital			
() Laboratório com computadores			
(X) Impressão prévia de textos-base para participantes			

Bibliografia Recomendada

- Movimento LGBTI+: Uma breve história do século XIX aos nossos dias Renan Quinalha Editora Autêntica;
- Devassos no Paraíso (4ª edição, revista e ampliada) A homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade João Silvério Trevisan Editora Objetiva;
- Direitos LGBTI+ no Brasil: novos rumos da proteção jurídica <u>Renan Quinalha</u> e <u>Emerson</u> Ramos – Edições Sesc;
- Desfazendo gênero Judith Butler Editora Unesp;
- Vidas Trans: A luta de transgêneros brasileiros em busca de seu espaço social; <u>Amara Moira</u> (Autor), <u>João W. Nery</u> (Autor), <u>Márcia Rocha</u> (Autor), <u>Tarso Brant</u> (Autor) Editora Astra Cultural.

Responsabilidades discentes

- 1- Registrar frequência (a frequência será verificada pela presença integral nas aulas e realização das atividades pelo *Moodle*);
- 2 Participar dos fóruns, ler o material disponibilizado, fazer as pesquisas e participar ativamente durante as aulas remotas ou presenciais;
- 3 Apresentar ideias sobre a temática proposta, de acordo com a fundamentação teórica apresentada e de acordo com os critérios estabelecidos;
- 4 Preencher o Registro Reflexivo no prazo definido pela EJUD7;
- 5 Manter o respeito para com o corpo docente, entre seus pares e para com o corpo administrativo da EJUD7; realizar atividades exigidas como critério avaliativo e formativo e a participação nas atividades educacionais propostas pelos docentes e tutores, respeitando-se os prazos e os procedimentos.

Responsabilidades docentes

- 1 -Informar o aluno sobre a estrutura e o funcionamento do sistema, dos meios didáticos utilizados e sistema de avaliação, etc.
- 2-Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do(a) aluno(a);
- 3-Orientar as atividades de forma clara, colocando-se à disposição para acompanhar as dúvidas apresentadas;

de Formação	e Aperfeiç	oamento de Magisti	a será avaliada pela Coc rados da EJUD7. Caso nentação exigida pela E	aprovada a p	proposta, assumo o
			Fortaleza, _	de	de 2024.
					_
			achado Cavalcanti lho do TRT da 13ª Re	gião	
De acordo. À Diretoria (Em: /					
	Coordena		Moreira de Sousa Pi da Escola Judicial do		- egião

4-Gerenciar as relações entre os(as) participantes do curso, estimulando a cooperação,

o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;

5-Planejar atividades de aplicação do conteúdo

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

Paulo Régis Machado Botelho Diretor da Escola Judicial do TRT da 7ª Região

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- 1. SUSPENSÃO DOS PRAZOS. Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT N.º 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022).
- 2. FREQUÊNCIA. A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 40, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 28/2022)
- 3. AVALIAÇÃO. A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- 4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS. Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 28/2022, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Art. 39, § 1º, II). O pedido de averbação deverá ser protocolado via proad.
- 5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL. Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

- **1. FREQUÊNCIA**. A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT № 159/2015).
- **2. AVALIAÇÃO**. A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- **3. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS**. Através do PROAD. Assunto: Averbação Servidor: Certificado/Diploma.
- **4. DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.